

RESOLUÇÃO N° 373

**SEXTO E SÉTIMO RELATÓRIOS DO COMITÊ
DE EXAME DE AUDITORIA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Primeira Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.260(01) sobre o sexto e o sétimo relatórios do Comitê de Exame de Auditoria (CEA).

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), na Sétima Reunião Ordinária, aprovou a Resolução IICA/JIA/Res.231(VII-O/93), que criou o Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e aprovou o seu Estatuto;

Que mediante o artigo 3, alínea k, do Regulamento do Comitê Executivo, este deve “Designar os membros do Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e receber e aprovar os relatórios e recomendações do CEA”;

Que o trabalho do CEA é de grande importância para os Estados membros no que respeita à administração dos recursos da Instituição e como parte útil dos seus esforços por obter o apoio financeiro de que o Instituto necessita; e

Que a Vigésima e a Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, mediante as resoluções IICA/CE/Res.333(XX-O/00) e IICA/CE/Res.346(XXI-O/01), respectivamente, aprovaram o sexto e o sétimo relatórios do CEA,

RESOLVE:

1. Aceitar o sexto e o sétimo relatórios anuais do Comitê de Exame de Auditoria, constantes do documento IICA/JIA/Doc. 260(01).
2. Expressar aos membros do Comitê de Exame de Auditoria sua satisfação e seus agradecimentos pelo valioso trabalho realizado.